



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE**  
**GESTÃO DE PESSOAS**



| ATA DE REUNIÃO                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Membros efetivos presentes:</b> | <b>Leonardo Rulian Custódio</b> - Juiz de Direito (Coordenador)<br><b>Márcia Cristie Leite Vieira</b> - Juíza de Direito<br><b>Glautemberg Bastos de Luna</b> - Juiz de Direito<br><b>Janaína Barreto de Castro</b> - Secretária de Gestão de Pessoas<br><b>Sara dos Santos Teles</b> - Servidora | <b>Data:</b><br>01/08/2022 |
| <b>Participantes:</b>              | <b>Adriana Sales Braga</b> - Juíza de Direito (representante da AMAB)<br><b>Luiz Cláudio da Silva Oliveira</b> - Servidor (representante do SINTAJ)<br><b>Jorge Cardoso Dias</b> - Servidor (representante do SINPOJUD)                                                                           |                            |

|                       |                    |                                                        |
|-----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Início:</b> 10:05h | <b>Fim:</b> 11:55h | <b>Local:</b> sala de reunião virtual do CGP(Lifesize) |
|-----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|

| EVENTO                                         | ITEM     | PONTOS DISCUTIDOS                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9ª Reunião do CGP</b><br>(biênio 2022-2024) | <b>1</b> | Processo TJ-ADM-2022/35003 – Indicação de servidora associada à ASSETBA para compor o Comitê de Gestão de Pessoas;                                          |
|                                                | <b>2</b> | Processo TJ-ADM-2022/28472 - Encaminha ao CGP propostas e sugestões sobre as atribuições e funções dos cargos de Técnicos do Judiciário do Estado da Bahia; |
|                                                | <b>3</b> | O que ocorrer.                                                                                                                                              |

### DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Ao primeiro dia do mês de agosto do corrente ano, às 10:05h, aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados, além da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB; e do servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representante indicado pelo SINTAJ. Ausentes, justificadamente, os servidores Marcus de Souza Reis e Robson Matos da Gama.

Em seguida, Dr. Leonardo Rulian Custódio saudou os presentes e passou a deliberar sobre a pauta:



**1. Processo TJ-ADM-2022/35003 – Indicação de servidora associada à ASSETBA para compor o Comitê de Gestão de Pessoas;**

A servidora Sara Teles explicou que o expediente TJ-ADM-2022/35003 solicita providências para alteração dos Decretos Judiciários n.º 461, de 22 de junho de 2022, e n.º 469, de 27 de junho de 2022, a fim de incluir a servidora Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha, indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para integrar o Comitê de Gestão de Pessoas.

Após, Dr. Leonardo questionou se haveria amparo legal para haver na composição do CGP representante indicado(a) por associações, porquanto já participam representantes indicados pelos dois sindicatos dos servidores, o SINPOJUD e o SINTAJ. Ademais, prosseguiu o magistrado, o CGP realizou consulta ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Ofício n.º 04/2022, sobre a possibilidade de direito a voto das entidades que atualmente são participantes, ressaltando que fora decidido pelos membros permitir o direito a voto até que haja manifestação do CNJ. Pontuou, ainda, que os magistrados possuem apenas a representante indicada pela AMAB. E concluiu dizendo que os servidores que compõem as associações de servidores já são representados pelos sindicatos.

Pela secretária Janaína foi dito que haveria a possibilidade de participação como ouvinte, mas não com direito a voto, nos termos da Resolução CNJ n.º 240/2016.

Em seguida, Dra. Márcia Cristie ponderou acerca da importância de se estabelecer um parâmetro, tendo em vista a existência de diversas associações de servidores e órgãos representativos de classe, propondo que isso seja realizado daqui em diante.

O servidor Luiz Cláudio pontuou que o Tribunal precisaria definir critérios de participação de entidades representativas de servidores em todos os comitês e comissões, a fim de uniformizar a composição desses grupos de trabalho.

Após fala da servidora Sara sobre a expedição do Ofício n.º 001/2019, o qual solicitou à Presidência do PJBA a adoção de providências necessárias para assegurar a participação dos representantes das associações de magistrados e servidores nas reuniões de trabalho do Comitê Gestor Local, o servidor Jorge Cardoso questionou se ainda estaria no prazo para as associações indicarem representantes, sinalizando que pode ter havido preclusão. Também ponderou sobre o precedente de permitir que todas as associações possam solicitar inclusão.

Dada a palavra a Dr. Glautemberg, ele frisou que um grande número de entidades representativas na composição do Comitê pode até mesmo inviabilizar o funcionamento dos trabalhos.

Por último, Dra. Adriana Braga questionou se caberia aos membros decidir quem poderia ingressar no Comitê de Gestão Pessoas ou se essa não seria uma competência exclusiva da Presidência do PJBA.



Assim, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Resolução CNJ n.º 240/2016 dispõe que *“Os tribunais devem assegurar a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto”*, à unanimidade, os membros concluíram que o pedido escapa ao *rol* de atribuições do CGP, as quais estão relacionadas no Art. 10 da referenciada resolução, decidindo pelo retorno dos autos à AEP II, com a ponderação de que a associação já se encontra representada pelos sindicatos, no âmbito do Comitê de Gestão de Pessoas.

## **2. Processo TJ-ADM-2022/28472 - Encaminha ao CGP propostas e sugestões sobre as atribuições e funções dos cargos de Técnicos do Judiciário do Estado da Bahia.**

Considerando proposição do servidor Marcus Reis, o Coordenador do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas (CGP), o Juiz de Direito Leonardo Rulian Custodio, deliberou pelo encaminhamento do inteiro teor do expediente ao Grupo de Trabalho para elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n.º 451, de 15 de julho de 2021, e presidido pelo Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios.

## **3. O que ocorrer.**

Dr. Leonardo sugeriu à Dra. Márcia a realização de convite aos representantes da área de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que participem da próxima reunião ordinária (12/09), compartilhando boas práticas e experiências que possam ser aproveitadas no PJBA.

Os membros sugeriram alguns temas, como avaliação de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório, gestão por competência, saúde mental e adoecimento no ambiente de trabalho e o regime de teletrabalho. Contudo, ficará a critério dos convidados escolherem os assuntos que preferirem abordar.

Dr. Leonardo propôs ainda que fosse convidada a Comissão de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA), para assistir à apresentação.

O magistrado também sugeriu que, na próxima reunião, Dra. Márcia apresente as pesquisas realizadas com assessores do STJ e com os servidores da comarca de Alagoinhas.

\*\*\*

Em relação a proposta do presente Comitê quanto à descrição das atribuições dos cargos, a Ma. Marcia Vieira esclareceu que não se sentia habilitada para corrigir o trabalho elaborado há meses e já com prazo expirado. Mas, referindo-se aos sistemas de recursos humanos, as atribuições geralmente possuem como base o banco de dados, relatórios e



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE  
GESTÃO DE PESSOAS**



formulários, fornecidos por quem se deve reportar. A lista de atribuições coincide com o que é cobrado periodicamente pelos órgãos correccionais, no caso, Corregedoria de Justiça do TJBA e CNJ. Somente para exemplificar, a corregedoria sempre cobra do Juiz criminal a lista de presos, lista de jurados. Tais informações não constam da minuta apresentada.

A Magistrada finaliza dizendo que a elaboração das atribuições dos cargos por servidores e juízes não poderia ocorrer em separado, ou em grupos aleatórios, mas sim produzido por quorum qualificado, com diretores de secretaria (ou responsáveis em elaborar os relatórios ao TJBA ou CNJ) e juízes (também responsáveis pela elaboração das respostas às Inspeções), oriundos das diversas regiões da Bahia.

\*\*\*

**Por último, Dr. Leonardo propôs que a próxima reunião tenha início às 09:30h.**

**Nada mais havendo a ser tratado, Dr. Leonardo Rulian Custódio deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, devendo esta ser encaminhada para os/as integrantes do CGP.**

Para acesso à gravação desta reunião, o/a requerente deverá entrar em contato pelo e-mail [comitegestaopessoas@tjba.jus.br](mailto:comitegestaopessoas@tjba.jus.br).

